



## **DECRETO Nº 4.053/2022**

**INSTITUI A POLÍTICA DE DADOS ABERTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal; e Considerando que o direito à informação constitui fundamento básico da democracia e que para o cidadão exercê-lo plenamente deve lhe ser facilitado o acesso às informações primárias, íntegras, autênticas e atualizadas, como rege a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Considerando ainda, que a adoção dos meios eletrônicos para a disponibilização de dados públicos necessita que esses dados sejam publicados de forma que facilite a sua reutilização e que permita o acesso simplificado para os seus usuários, premissas presentes nos dados abertos;

### **DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Dados Abertos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, em consonância com as Leis Federais nºs 12.527/2011 e 13.709/2018 e Lei Municipal nº 1.084/2013, que Regulamenta o Acesso à Informação Pública, com os seguintes objetivos:

I - promover a publicação de dados contidos em bases de dados do Poder Executivo municipal, sob a forma de dados abertos;

II - aprimorar a cultura de transparência pública;